



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 00110/2022-CPL - 08.09.22**

Alteração: Ajuste no quantitativo para adequação à demanda + Prorrogação de prazo.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO E R1 COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA EIRELI, PARA PROMOVER ALTERAÇÕES AO CONTRATO CORRESPONDENTE, DISCRIMINADAS NESTE INSTRUMENTO NA FORMA ABAIXO:

Aditivo contratual que entre si firmam a Prefeitura Municipal de Mogeiro - Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, CNPJ nº 08.866.501/0001-67, neste ato representada pelo Prefeito Antonio José Ferreira, Brasileiro, Empresario, residente e domiciliado na Sitio Pintado de Cima, 138 - Area Rural - Mogeiro - PB, CPF nº 840.199.644-91, Carteira de Identidade nº 3360118 SSPPA; e pelo , , doravante simplesmente CONTRATANTE, e R1 Comercio e Servicos Em Informatica Eireli - Av Dom Pedro Ii, 963 - Centro - Joao Pessoa - PB - CNPJ nº 18.296.153/0001-93, doravante simplesmente CONTRATADO, objetivando promover alteração ao contrato original, decorrente da licitação modalidade Pregão Presencial nº 00031/2022, no termos do Processo de Aditamento nº PP00031/2022-002.23; observadas as disposições contidas na legislação pertinente e no referido instrumento contratual, conforme as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO:**

O contrato ora aditado tem por objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA PARA ATENDER A ADMINISTRAÇÃO DIRETA DESTES MUNICIPIO.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:**

A alteração contratual acima descrita, que será processada nos termos deste instrumento, justifica-se pela necessidade de: Ajuste no quantitativo de serviço não previsto anteriormente - adequação à demanda; bem como dar continuidade a execução do objeto contratado - prorrogação de prazo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DOS SERVIÇOS:**

A adequação da respectiva demanda, onde é observada a alteração no quantitativo de serviço especificado no contrato original, é motivada pelo fato de que o referido ajuste - acréscimo e/ou supressão -, é necessário para a devida execução do objeto contratado.

**CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR:**

Os custos dos serviços serão reduzidos em R\$ 0,00 (). O valor atual passa para R\$ 348.240,00.

**CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO:**

O prazo de vigência do contrato será prorrogado por mais 12 (doze) meses - até o final do exercício financeiro de 2024, passando a suprir efeito legais a partir de 08/01/2024.

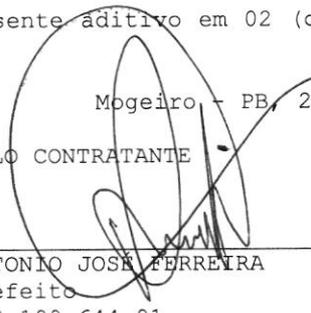
Subsistem firmes, inalterados e em pleno vigor, todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

E, por estarem de pleno acordo, foi lavrado o presente aditivo em 02 (duas) vias, o qual vai assinado pelas partes e por duas testemunhas.

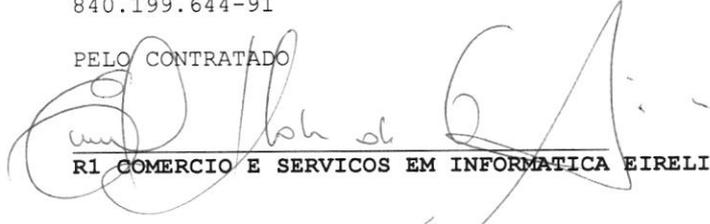
Mogeiro - PB, 28 de Dezembro de 2023.

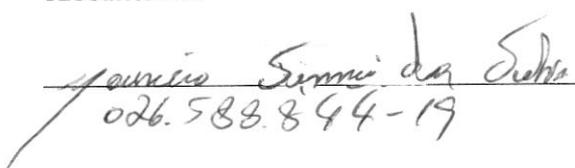
TESTEMUNHAS

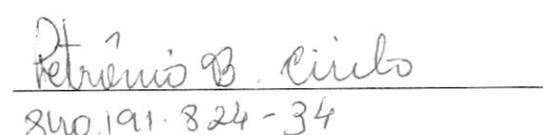
PELO CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
ANTONIO JOSÉ FERREIRA  
Prefeito  
840.199.644-91

PELO CONTRATADO

  
\_\_\_\_\_  
R1 COMERCIO E SERVICOS EM INFORMATICA EIRELI

  
\_\_\_\_\_  
026.588.844-19

  
\_\_\_\_\_  
840.191.824-34